

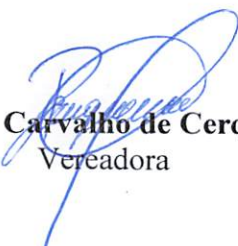
Mensagem de encaminhamento e justificativa**Matéria:** Projeto de Lei 006/2023Colendo Plenário,
Distintos vereadores

Fazendo uso das atribuições regimentais, encaminho à presença de vossas excelências, Projeto de Lei que institui no Município de São José do Divino, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”.

O transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, o TEA apresenta uma prevalência relativamente alta na população, aproximadamente 1 a 2% das crianças e adolescentes no mundo. Sendo que no Brasil chega a quase dois milhões.

Nesse sentido é fundamental que o Poder Público desenvolva ações voltadas à reflexão sobre o tema no âmbito do Município, de forma a assegurar os direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, dispostos na Lei Federal 12.764/2012 e, acima de tudo, promover a necessária conscientização em relação a este transtorno que é experimentado por grande parte da população.


Patrícia Carvalho de Cerqueira
Vereadora

Projeto de Lei 006/2023, de 1º de março de 2023.

Institui no Município de São José do Divino – PI, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de São José do Divino - PI, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3º A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município, tendo como objetivos, dentre outros:

I - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;

II - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

III - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;

IV - Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Chico Sampaio, São José do Divino (PI), em 1º de março de 2023.



Patrícia Carvalho de Cerqueira
Vereadora